



MUNICÍPIO DE GRÂNDOLA  
CÂMARA MUNICIPAL

AVISO N.º 79

**António de Jesus Figueira Mendes, Presidente da Câmara Municipal de Grândola, Faz Saber: ---**

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 2 do artigo 78.º do D.L. n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, foi emitido o Aditamento n.º 5 ao Alvará de Loteamento n.º 3/18 em nome de **Ramiro & Martins, Lda.**, com o contribuinte n.º 503644200, através do qual foi licenciado o loteamento que incidiu sobre o prédio sito no loteamento denominado “Vale de Mouro”, da freguesia de Melides, descrito na Conservatória do registo Predial de Grândola sob o n.º 3593 da respetiva freguesia. -----

A alteração ao loteamento, foi requerida pelo **Sr. Anastácio da Silva Maria e Maria Davide Pinela Douradinha Pereira**, e aprovada por meu despacho de 2023/02/28, proferido no uso da competência delegada em Reunião de Câmara de 18/10/2021 e na Reunião de 28/10/2021 e incide sobre os lotes n.º 1 e 2, descritos na Conservatória do Registo Predial de Grândola sob o n.º 3594/20181218 e 3595/20181218, respetivamente, e consta do seguinte: -----

Na alteração do ponto 3 do artigo 24.º do Regulamento do Loteamento, nomeadamente a construção de piscina fora do polígono de implantação -----

“...Piscina – Devem ser sujeitas a aprovação prévia da C.M.G. e, com exceção para os lotes 03, 05, 08 e também para os lotes 01 e 02, devem respeitar os polígonos de implantação. A sua área é contabilizável como área de impermeabilização...” -----

Mantendo-se todo o resto. -----

Grândola, Paços do Concelho aos 17 dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três -----

O Presidente da Câmara Municipal

António de Jesus Figueira Mendes

SAPP/JR